



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 09/2008

A Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 21 a 24 de novembro de 2008, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e de **Admissão de Graduados** de nível superior.

1 - DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2009, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada curso e turno.
- 1.2 – No âmbito deste Edital, tendo em vista se tratar de cursos novos, estão excluídas transferências ou admissões de graduados para ingresso a partir do 7º período (inclusive) nos cursos dos campi de Sobral e do Cariri da UFC.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, das 9 horas do dia 21 de novembro às 23h59 do dia 24 de novembro de 2008, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.
- 2.2 – No ato do preenchimento do Formulário, o candidato deverá indicar o local em que pretende fazer a Prova Objetiva: Fortaleza, Juazeiro do Norte ou Sobral.
- 2.3 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento no valor respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.
- 2.4 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os seguintes documentos constantes no Quadro 01.

QUADRO 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA

- 1 - Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original);
- 2 - Programas das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou fotocópia autenticada pela Instituição de origem);
- 3 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado à época da inscrição (*período 2008.2*), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original);
- 4 - Declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação - fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original);
- 5 - Fotocópia do documento de identidade;
- 6 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

ADMISSÃO DE GRADUADO

- 1 - Fotocópia do diploma de curso de graduação;
- 2 - Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original);
- 3 - Fotocópia do documento de identidade;
- 4 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 2.5 – O Formulário Eletrônico, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova. A não entrega da referida documentação, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.6 – Para efeito de aproveitamento de disciplinas, poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.).
 - 2.6.1 – A documentação a que se referem os itens 2.5 e 2.6 deverá ser entregue em envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) com os dados do candidato.
- 2.7 – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para Transferência e para Admissão de Graduado, poderá ser paga até o dia 25 de novembro de 2008.
- 2.8 – No dia 28 de novembro de 2008, serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o candidato não tenha seu nome confirmado, deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 1º de dezembro de 2008, a sede da CCV (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para 3366.9522, ou ainda, enviar e-mail ccv@ccv.ufc.br, para solicitar esclarecimentos.
- 2.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 13/CEPE/2007.
- 2.10 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.11 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.12 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

- 2.13 – No processo de Transferência, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do curso, sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- 2.14 – Na contagem do tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.
- 2.15 – No caso de Transferência, só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.16 – O resultado final do processo seletivo para admissão de graduados e para transferência será publicado entre os dias 15 de dezembro de 2008 e 6 de janeiro de 2009, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.
- 2.17 – Após divulgação do resultado, o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação, a devolução de documentos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção para **Transferidos** constará de duas etapas:

3.1.1 – A Primeira Etapa - Prova Objetiva: com o valor de 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A,B,C,D,E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto, 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) com o valor de 3 (três) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.¹

3.1.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.¹

3.1.3 – Após a eliminação pelo ponto de corte especificado no item 3.1.2, estarão habilitados para participar da 2ª etapa os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação da Primeira Etapa até o dobro do número de vagas ofertadas por Curso, respeitando-se o limite mínimo de 5 (cinco) candidatos por Curso.¹

3.1.3.1 – Em caso de empate de pontos na última posição de classificação, todos os candidatos empatados estarão classificados para a Segunda Etapa.¹

3.1.4 – A Segunda Etapa, com o valor de 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato e ficará sob a responsabilidade das coordenações de curso.

3.1.4.1 – Para a análise dos Históricos Escolares, as coordenações deverão indicar as disciplinas cujos conteúdos e carga horária sejam considerados equivalentes a disciplina da integralização curricular do curso, de acordo com os Art. 95 e 96 do Regimento Geral da UFC.

3.1.4.2 – Não serão avaliadas as disciplinas cujo programa não tenha sido entregue de acordo com o item 2.4 do presente Edital.

¹ Nova redação dada pelo Aditivo N° 2.

3.1.4.3 – O valor da pontuação de um candidato na Segunda Etapa será determinado pela transformação linear da quantidade de créditos aproveitada por esse candidato (N_{apr}) relativamente à quantidade máxima de créditos aproveitados por qualquer candidato (N_{max}) do mesmo curso:

$$\text{Pontuação (2ª etapa)} = (\text{N}_{\text{apr}} * 30) / \text{N}_{\text{max}}$$

3.1.5 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de transferência deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada nas duas etapas de seleção, tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato que:

- a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias do curso pretendido;
- b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas no item (a) acima;
- c) participou de Programa de Educação Tutorial (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão.

3.2 – O processo de seleção dos candidatos às vagas para **Admissão de Graduados** será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma Prova Objetiva.

3.2.1 – Prova Objetiva: com o valor de 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A,B,C,D,E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto, 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) com o valor de 3 (três) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.²

3.2.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.²

3.2.3 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de admissão de graduados deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada na Prova Objetiva (item 3.2.1), tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

3.4 – No dia 04 de dezembro de 2008, os candidatos inscritos para Transferência e Admissão de Graduados serão informados do local de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

3.5 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.

3.6 – As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2008 e acontecerão simultaneamente em Fortaleza, Juazeiro do Norte ou Sobral.

3.7 – A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no horário das 9h às 12h (observado o horário de Fortaleza/CE).

3.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário de Solicitação de Inscrição juntamente com a documentação exigida no Quadro 01.

² Nova redação dada pelo Aditivo N° 2.

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2009.1 terão a distribuição por curso e turno, de acordo com o Quadro 02.
- 4.2 – As vagas não preenchidas na modalidade Transferência serão remanejadas para Admissão de Graduados, desde que tenha havido oferta de vaga(s) para esta modalidade de preenchimento neste Edital, e vice-versa.

QUADRO 02

(Transf.Ext. = Transferência; Adm.Grad. = Admissão de Graduado)

FORTALEZA

Cód.	Curso	Transf.Ext.	Adm.Grad.
01	Administração (Diurno)	4	1
33	Administração (Noturno)	4	1
03	Agronomia	5	-
13	Ciências Atuariais	1	1
10	Ciências Contábeis (Diurno)	2*	-
02	Ciências Contábeis (Noturno)	1*	-
08	Ciências Econômicas (Diurno)	5	-
09	Ciências Econômicas (Noturno)	7	-
65	Computação	1	-
16	Economia Doméstica	-	5
44	Educação Musical	1	-
18	Enfermagem	1	-
19	Engenharia Civil	5	-
63	Engenharia de Alimentos	5	-
26	Engenharia de Produção Mecânica	6	-
23	Engenharia Metalúrgica	3	-
25	Engenharia Química	7	2
28	Estatística	2	-
57	Filosofia	3	2
47	Física - Bacharelado	5	5
35	Geografia	5	5
34	Geologia	2	3
37G	Letras (Letras Clássicas)	-	10
37D	Letras (Alemão/Literaturas)	-	5
37E	Letras (Italiano/Literaturas)	-	5
38	Matemática - Licenciatura	2	3
52	Pedagogia (Diurno)	3	2
53	Pedagogia (Noturno)	3	2
49	Química - Bacharelado	2	2
58	Secretariado Executivo	1	1
64	Zootecnia	5*	-
SUB-TOTAL		91*	55

* ERRATA: de acordo com o Aditivo Nº 1 ao Edital Nº 09/2008, de 5 de novembro de 2008, o número de vagas ofertadas para o curso de Ciências Contábeis (Diurno e Noturno) foi alterado e foram acrescentadas vagas para transferência no curso de Zootecnia.

¹ Os candidatos à Admissão de Graduado no Curso de Letras, nas Habilitações de Português-Alemão, Português-Italiano e Português-Letras Clássicas devem ser graduados em Letras.

CARIRI

Cód.	Curso	Transf.Ext.	Adm.Grad.
302	Administração ¹	1	2
303	Agronomia ¹	5	5
304	Biblioteconomia ¹	5	5
305	Engenharia Civil ¹	5	5
306	Filosofia ¹	5	5
SUB-TOTAL		21	22

¹ Observar item 1.2 do presente Edital.

SOBRAL

Cód.	Curso	Transf.Ext.	Adm.Grad.
202	Ciências Econômicas ¹	5	5
203	Engenharia da Computação ¹	5	5
204	Engenharia Elétrica ¹	5	5
206	Psicologia ¹	5	-
SUB-TOTAL		20	15

¹ Observar item 1.2 do presente Edital.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 – O candidato portador de necessidades especiais, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado, exclusivamente, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado, exclusivamente, para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 25 de novembro de 2008.
- 5.2 – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de tratamento especial deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada, prova em Braille, leitor;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 5.3 – De acordo com a Lei referida no subitem 5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência visual ou auditiva, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora o tempo de prova.
- 5.4 – O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

- 5.5 – Os candidatos que estejam cumprindo pena, em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 25 de novembro 2008, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.
- 5.6 – Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, exclusivamente na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.
- 5.7 – A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

6 – DA ELIMINAÇÃO

6.1 – O candidato será eliminado da seleção se:

- a) deixar de comparecer a qualquer das provas;
- b) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- c) portar telefone celular e usar aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- d) usar chapéu, boina ou similares;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- f) colocar na Folha-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, poema, letra de música, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.

Fortaleza, 5 de novembro de 2008.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação